



# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

**LEI MUNICIPAL N.º 965, De 09 de abril 2013.**

**Autoriza desmembramento de lote urbano e dá outras providencias.**

**EVERALDO LUIS CASONATTO**, Prefeito Municipal de União do Oeste – SC, no uso das atribuições legais, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a expedir alvará de licença para desmembramento dos lotes urbanos descritos a seguir:

*1 - Lote Urbano N.º 09 da quadra urbana n. 40, Matrícula N.º 54.679, com área de 800,00 m<sup>2</sup> (oitocentos metros quadrados), do loteamento cidade de União do Oeste, de propriedade de Vitório Gubert, Luisa Ivete Gubert e Fabiano Baccin, conforme projeto e memorial descritivo em anexo.*

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de União do Oeste (SC), 09 de abril de 2013.

**EVERALDO LUIS CASONATTO**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra

MARILIA MIORELLI  
Servidora Designada